

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO USO - CIP ELETRÔNICA

A empresa denominada (nome da empresa), telefone, inscrita no CNPJ (00000000) neste ato representada pelo seu procurados (nome do procurador) (RG) (CPF), com sede na (endereço da empresa que responderá pelas demandas do Procon) e com os respectivos e-mails institucionais (xxxx@xxx.com.br e xxx@xxxx.com.br) recebe neste ato senha de acesso ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC do Procon/MS. A senha ora recebida dará acesso ao módulo fornecedor do SINDEC. Esse acesso permitirá a empresa:

1. Consultar todas as Reclamações e Cartas de Informações Preliminares – CIP’s abertas em seu nome desde 25/11/2009.
2. Receber e responder de forma eletrônica todas as CIP’s abertas em seu nome no **prazo máximo de 10 dias.**
3. Receber as denúncias oriundas do 151/Procon, de toda a rede, em endereço único cadastrado na CIP, assim como notificações do Jurídico e da Fiscalização do Procon/MS.
Para isto dispõe a aceitar e cumprir os termos das seguintes condições:
 - I. Informar e manter atualizado o seu e-mail institucional;
 - II. Manter atualizada junto ao Procon/MS sua ficha cadastral, especialmente CNPJ, endereço e telefone;
 - III. Acompanhar diariamente as CIP’s geradas e respondê-las.
Observação: O tempo de resposta será contado a partir do registro no SINDEC
- IV. O não envio de resposta no prazo definido poderá acarretar instauração de Processo Administrativo de Reclamação e resultar na inclusão do nome da referida empresa, a juízo da autoridade competente, nos Cadastros de Reclamação Fundamentada Estadual e Nacional, bem como na aplicação das sanções previstas em lei;
- V. No caso de descumprimento das regras constantes deste termo, o mesmo será rescindido e a senha fornecida será desativada.

Diretor Operacional
Nome da Empresa

MARCELO MONTEIRO SALOMÃO
Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor